

LEI Nº 1.244, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

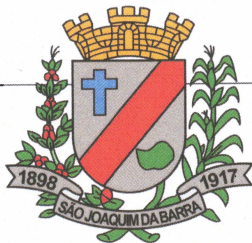
Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.391.000,00** (um milhão, trezentos e noventa e um mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.391.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
14	04.122.0002.2004.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	15.000,00
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 0100
01	TESOURO			
110	000		GERAL	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
37	04.122.0003.2009.0000		Manutenção do Setor de Administração Geral	3.000,00
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 0100
01	TESOURO			
110	000		GERAL	
56	04.122.0003.2014.0000		Manutenção da Procuradoria Jurídica	8.000,00
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 0100
01	TESOURO			
110	000		GERAL	
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
88	04.123.0018.2012.0000		Manutenção do Setor de Tesouraria	50.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
01	TESOURO			
110	000		GERAL	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
109	12.361.0004.2017.0000		Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	150.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100
01	TESOURO			
220	000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
114	12.361.0004.2017.0000		Manutenção da Educação Básica	450.000,00
- Ensino Fundamental 25%				F.R.: 0 01 00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01	TESOURO			
220	000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
133	12.365.0005.2023.0000		Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	150.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
212	000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
134	12.365.0005.2023.0000 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	150.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
213	000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
144	12.365.0005.2023.0000 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	50.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
212	000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
145	12.365.0005.2023.0000 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	200.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
213	000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02	07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
408	15.452.0020.2071.0000 Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
110	000 GERAL	
02	07 04 TRÂNSITO	
414	15.451.0021.2076.0000 Manutenção dos Serviços de Trânsito	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
400	000 TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos	
02	08 01 ESPORTE E LAZER	
428	27.812.0012.2075.0000 Manutenção das Ações de Esporte e Lazer	15.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0100
01	TESOURO	
110	000 GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

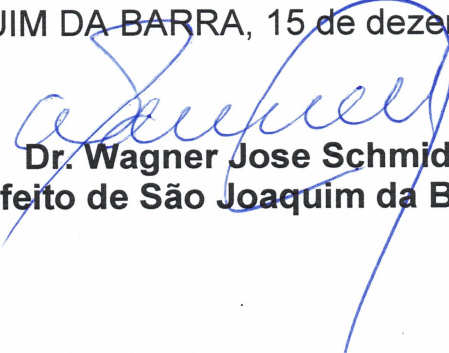
Excesso: REABERTURA

1.391.000,00
Fontes de Recurso
01 00 1.391.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 de dezembro de 2021.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000